



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção da Secretaria Municipal de saúde e suas unidades de saúde. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada à população do mesmo, facilitando a utilização dos servidores e pelos diversos usuários da secretaria.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CPU.	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : PROCESSADOR DUAL CORE MEMORIA RAM 4GB HD 500GB</i>			
2	MONITOR 15,5 POLEGADAS	20,000	UNIDADE
3	TECLADO USB PRETO	20,000	UNIDADE
<i>Especificação : Teclado Multimídia PS2 com teclas com funções multimídia e internet. Padrão ABNT2. Plug & Play. Dispensa o uso de Software.</i>			
4	MOUSE USB C/ FIO PRETO	20,000	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

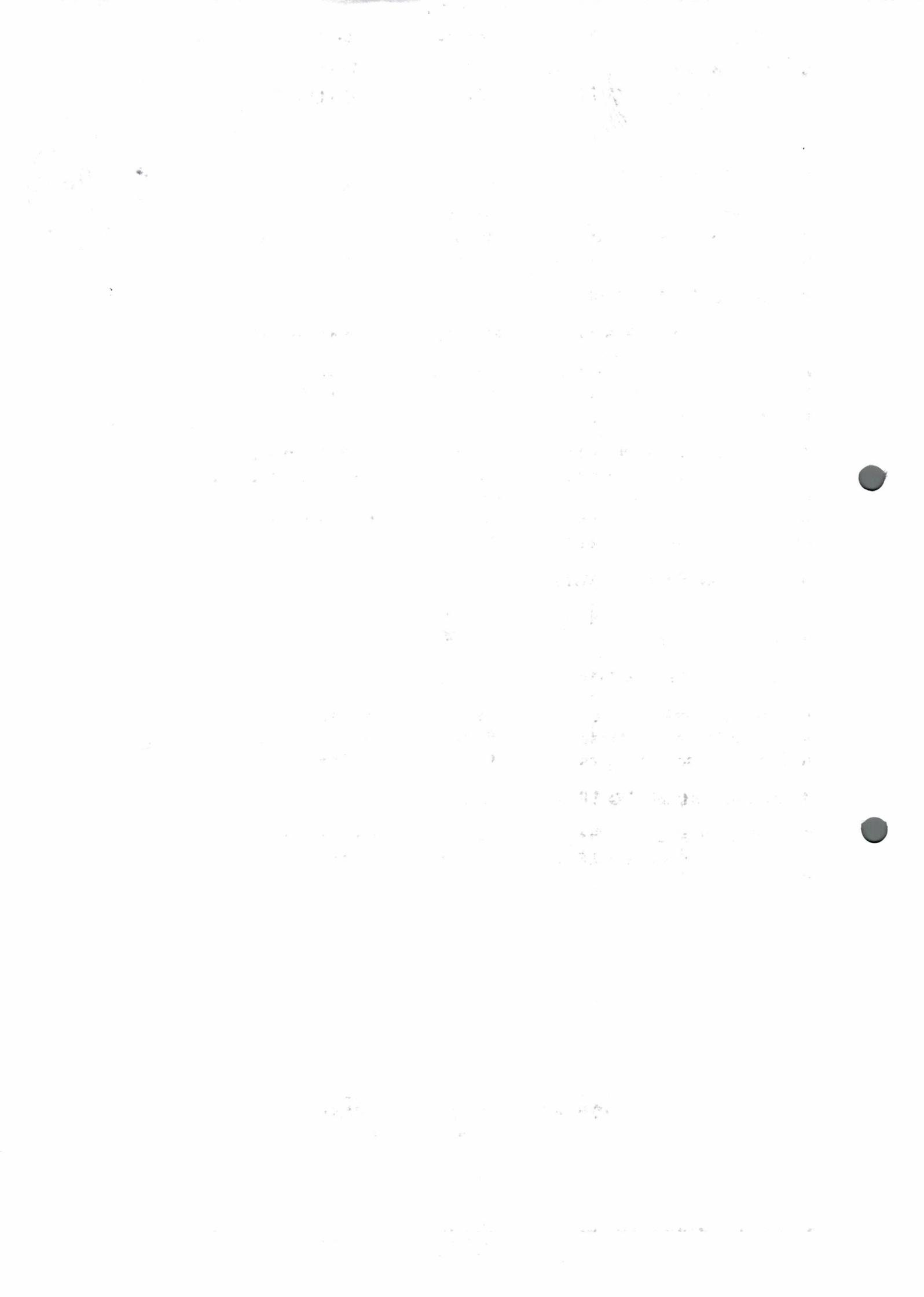
Exemplo: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.





8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. JOANA LOPES XAVIER, Servidora Pública lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Garrafão do Norte - PA, 31 de agosto de 2021


JOMARA MAÍRA DE MORAES PANTOJA
Secretaria de Saúde